



ESTADO DE RORAIMA
MUNICÍPIO DE PACARAIMA
"Pacaraima: Quem Ama Defende"
GABINETE DO PREFEITO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 143, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2008.

Autoriza o Poder Executivo a fazer doação
de terreno.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACARAIMA;

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo a doar, a Associação Comercial e Empresarial de Pacaraima, entidade representativa do seguimento empresarial, neste município, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob nº 08.011.958/0001-90, um terreno urbano situado no centro da cidade, com a seguintes medidas e limites:

- a) ao norte: 28,00 m (vinte e oito metros), limitando-se com a senhora Rita A. da Silva Almeida;
- b) ao sul: 28,00 m (vinte e oito metros), limitando-se com o senhor Ozenir Souza Mota;
- c) ao leste: 11,00 m (onze metros), fazendo frente com a Rua Brasil;
- d) ao oeste: 11,00 (onze metros), limitando-se com o terreno do Município.

Art. 2º- A doação de que tratar esta Lei visa assegurar, a entidade beneficiária um espaço territorial destinado a construção de sua sede própria, vedado a utilização para outro fim, salvo permuta por outra área, desde que justificado o motivo, comprovando o benefício e mantido o mesmo objetivo, caso houver desvio de finalidade o Poder Executivo reserva-se o direito de rever o imóvel doado ou outro em caso de permuta.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACARAMA/RR, AOS 27 DIAS DO MÊS
DE NOVEMBRO DE 2008.

ATESTADO

Atestamos, para devidos fins, que
a Lei nº 143/2008 ficou
publicada no Livro de Publicações da
Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR
no período de 27/11/08 à
27/11/08.

Pacaraima-RR, 27/11/08


Assinatura

Prefeitura Municipal de Pacaraima/RR


PAULO CÉSAR JUSTO QUARTIERO

Prefeito Municipal

CNPJ nº 01.612.675/0001-54
Rua Monte Roraima, S/N, Vila Nova
Pacaraima-RR CEP: 69.345-000
FONES: (95) 3592-1268/1269/1286/1577